




TELEBRAS

TERMO DE REFERÊNCIA 01/2018/4771
Revisão 1

Aquisição de aparelhos de ar condicionado para o Escritório Regional de
Porto Alegre

 TELEBRAS	Termo de Referência – Aquisição de aparelhos de ar condicionado para o escritório regional de Porto Alegre	TR Nº
		01/2018/4771
		Data
		05/03/2017

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Este Termo de Referência tem por objeto a aquisição, por intermédio de dispensa de licitação, de aparelhos de ar condicionado do tipo split, 220 V, visando atender as necessidades do Escritório Regional de Porto Alegre para serem entregues na sala 804 do prédio 99A do Tecnopuc, conforme quantitativo e capacidade abaixo.

1.2. Quantidade e capacidade dos equipamentos:

CAPACIDADE (BTU/h)	9 k (F*)	12 k (Q/F**)	30 k (Q/F**)	TOTAL
QTDE	1	1	1	3

* F: somente ciclo frio

** Q/F: ciclos quente e frio.

1.3. Tensão de operação: 220 V.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DOS EQUIPAMENTOS

2.1. Com o encerramento da parceria com a PUCRS que permitia à Telebras utilizar a sala 311.07 do prédio 99A do Tecnopuc, uma nova sala foi contratada, a de número 804. Nesta sala haverá uma área geral com os postos de trabalho, uma sala de reuniões e uma sala onde será instalado o POP, sendo que, em cada uma destas dependências haverá necessidade de climatização.


2.2. Faz-se necessário garantir a funcionalidade e conforto dos usuários das instalações, para os fins a que se destinam, executando todos os serviços inerentes à área de ar condicionado, bem como a climatização do POP que gera calor e precisa ter a temperatura controlada para seu funcionamento correto.

3. GARANTIA

3.1. Os equipamentos e seus componentes deverão ter garantia técnica de 12 (doze) meses, sem quaisquer ônus para a TELEBRAS, contados a partir da data da entrega dos equipamentos;

4. PRAZO DE ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS

4.1. O prazo de entrega dos equipamentos objeto do presente Termo de Referência não poderá ser superior a 10 (dez) dias corridos, contados a partir

 TELEBRAS	Termo de Referência – Aquisição de aparelhos de ar condicionado para o escritório regional de Porto Alegre	TR Nº
		01/2018/4771
		Data
		05/03/2017

da data de assinatura do contrato de fornecimento.

- 4.2. Sendo o objeto entregue em desacordo com o especificado neste documento e na proposta da empresa vencedora, este será rejeitado, obrigando-se a empresa a substituí-lo imediatamente, sob pena de ser aplicada penalidade.
- 4.3. Constatada essa ocorrência, após a notificação por escrito à empresa contratada, será suspenso o pagamento, até que seja sanada a situação. No caso de recusa do objeto, a empresa contratada terá o prazo de 5 (cinco) dias corridos para providenciar a sua substituição, contados da comunicação escrita feita pelo responsável por receber os equipamentos.

5. LOCAL DE ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS

- 5.1. Os equipamentos deverão ser entregues na sala 804 do prédio 99A do Tecnopuc cujo endereço é: Av. Ipiranga 6681, prédio 99A, sala 804, bairro Partenon, Porto Alegre – RS - CEP: 90619-900

6. CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS EQUIPAMENTOS


- 6.1. Os equipamentos deverão ser novos e entregues acondicionados em suas embalagens originais lacradas, de forma a permitir completa segurança quanto a sua originalidade e integridade, devendo estar acondicionados e embalados conforme praxe do fabricante, protegendo o produto durante o transporte e armazenamento, com indicação do material contido, data de fabricação, fabricante, importador (se for o caso), procedência, bem como demais informações exigidas na legislação em vigor.
- 6.2. Qualquer produto será recusado inteiramente nas seguintes condições:
 - a) Caso seja entregue em desconformidade com as especificações.
 - b) Caso seja detectado que qualquer componente adquirido não seja novo;

7. RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO

- 7.1. A Gerência do Escritório Regional de Porto Alegre designará um empregado que atuará como recebedor dos equipamentos e atestará a conformidade dos mesmos com os requisitos estabelecidos neste TR.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local definidos no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo da garantia.

 TELEBRAS	Termo de Referência – Aquisição de aparelhos de ar condicionado para o escritório regional de Porto Alegre	TR Nº
		01/2018/4771
		Data
		05/03/2017

- 8.2. Entrega dos equipamentos novos, nas embalagens originais lacradas.
- 8.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 8.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 8.5. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9. OBRIGAÇÕES DA TELEBRAS


- 9.1. Notificar a Empresa fornecedora de qualquer irregularidade encontrada por ocasião da entrega dos equipamentos e aplicar sanções se for o caso.
- 9.2. Efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas nos dispositivos legais e nas normas internas da TELEBRAS.

10. CONTROLE DA EXECUÇÃO


- 10.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
- 10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 11.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:
 - 11.1.1. não executar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
 - 11.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;
 - 11.1.3. fraudar na execução do contrato;
 - 11.1.4. comportar-se de modo inidôneo;

 TELEBRAS	Termo de Referência – Aquisição de aparelhos de ar condicionado para o escritório regional de Porto Alegre	TR Nº
		01/2018/4771
		Data
		05/03/2017

- 11.1.5. cometer fraude fiscal;
- 11.1.6. não mantiver a proposta.
- 11.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 11.2.1. advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- 11.3. Multa moratória de 0,1% (zero vírgula um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias.
- 11.4. Multa compensatória de 1,0 % (um por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.
- 11.5. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida.
- 11.6. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos.
- 11.7. Impedimento de licitar e contratar com a União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos.
- 11.8. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.
- 11.9. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas que:
- 11.9.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 11.9.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

 TELEBRAS	Termo de Referência – Aquisição de aparelhos de ar condicionado para o escritório regional de Porto Alegre	TR Nº
		01/2018/4771
		Data
		05/03/2017

11.9.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

11.10.A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

11.11.A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

11.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

12. VALOR ESTIMADO

12.1. O valor estimado para a aquisição dos equipamentos é de R\$ XXXX.

12.2. Os recursos orçamentários estão previstos no Orçamento da TELEBRAS.

13. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

13.1. A licitante deverá anexar junto à proposta comercial, o catálogo técnico dos equipamentos ofertados, contendo todas as informações, parâmetros técnicos, dimensões, pesos e demais características técnicas.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Deverão ser obedecidas as seguintes condições gerais:

14.1.1. DIVERGÊNCIAS, PRIORIDADES E INTERPRETAÇÕES

14.1.1.1. Para efeito de interpretação de divergências entre os documentos contratuais, fica estabelecido que:

14.1.1.2. Em caso de divergências entre o Termo de Referência e as Normas da ABNT, Associação Brasileira de Normas Técnicas, prevalecerão sempre estas últimas;

Márcio Soares Rodrigues

Gerente do Escritório Regional de Porto Alegre